



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



### LEI Nº. 537/2018

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 515/2017, no valor total de R\$ 196.390,32 (cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos), na seguinte Dotação Orçamentária e respectiva Fonte:

**12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.305.0021.2095 - MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE COMBATE E PREVENÇÃO**

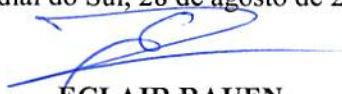
03960 - 4.4.3.90.52.00.00 - 0 - 0 - 497 - Equipamentos e Material Permanente.....196.390,32

**TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-497 ..... R\$ 196.390,32**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 196.390,32 (cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 28 de agosto de 2018.

  
**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
*Folha Extra*  
Em 09 de 08 de 2018

*Juliano 2005*  
*Nº 177*